

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 625/86, do dia 12 de agesto de 1 986.

Dispee sobre doação de terreno à TELESP S/A. e dá outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobate, Estado de São Paule, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP, uma área de terreno de seu Patrimônio, destinada a ser construída pela donatária uma Estação Repetidora de Radio e demais acomodações, visande a implantação do sistema DDD no Município.

Parágrafo Unico - A área de que trata este artigo é usa parte desmembrada da Fazenda de Iracema Martin de Menezes, situada em Monteiro Lebato, Estado de São Paulo, com a metragem de 252,52m2, "formada por um polígono irregular eom início no PONTO 5-A e segue até o ponto 7-A confrontando-se com terras de Iracema Martin de Menezes com os seguintes remes e distâncias: Do ponto 5-A vai ao 6 com 14,54 m e rumo 26º26'15" NW, do ponto 6 vai ao 7 com 15,00 m e rumo de 52º26'03" NW, do ponto 7 vai ao 7-A com 5,00 m e rumo de 45º30'00" SW. Do ponto 7-A a divisa volta ae ponto de partida confrontando-se com área da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato com os seguintes rumos e distâncias: Do ponto 7-A vai ao 7-B com 26,50 m e rumo de 29º12'21" SE, do ponto 7-B vai ao 5-A com 10,00 m e rumo de 63º33'45" NE, fechando o polígono e perfazendo uma área de 252,52 m2."

Artigo 2º - A presente doação é feita com cláusula de reversão ao Patrimônie Municipal, caso a donatária, Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP, não conclua a implantação do sistema DDD (Discagem Direta a Distância) no Município, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da vigência da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 12 de agosto de 1 986.

JOÃO BUENO DA SILVA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos doze dias do mês de agosto de 1 986, (hum mil, nove-centos e oitenta e seis).

OSWALDO DE PAULA SOUZA Assistente Administrativo